

RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN – COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO
AGÊNCIA DE SÃO JOSÉ/ **DISTRITO OPERACIONAL COLÔNIA SANTANA**
RESPONSÁVEL LEGAL: DIRETOR PRESIDENTE VALTER JOSÉ GALLINA

Informações complementares sobre qualidade da água distribuída e demais serviços disponíveis a comunidade se encontram disponibilizados no endereço eletrônico www.casan.com.br e nos endereços abaixo mencionados:

AGÊNCIA SÃO JOSÉ: RUA JOAQUIM VAZ, 1390, PRAIA COMPRIDA-CEP: 88102 – 650- Fone: (48) 3247 3724 DIST. OP. COLÔNIA SANTANA: Rua Engelberto Koerich, s/n, Colônia Santana, São José – SC- CEP: 88123 – 000 - Fone: (48) 3278 0281

LABORATÓRIO DE FLORIANÓPOLIS: Rua Ivo João da Silva, s/n, Alto Aririú, Palhoça – SC
CEP: 88135-475 - Fone: (48) 3342 0735

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como Órgão Fiscalizador a Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Vigilância Sanitária localizado no endereço:

Rua Domingos André Zanini, 300-Barreiros, São José – SC - Fone: (48) 3381 0190

Fax: (48) 3381 0148 e-mail: vigilanciasanitaria@pmsj.sc.gov.br

IDENTIFICAÇÃO DO MANANCIAL:

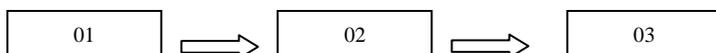
A água para tratamento e distribuição da Colônia Santana é captada no Córrego da Colônia, localizado em São José, pertencente à Bacia Hidrográfica do Rio Marumim. A legislação que regulamenta a qualidade da água do manancial é a Resolução CONAMA N° 357/2005, tendo como órgão ambiental responsável pelo seu monitoramento a Fundação do Meio Ambiente – FATMA, localizada na Rua Emir Rosa, 523, Centro – Florianópolis – CEP: 88020-050 – Fone: (48) 3222 8385/3222 5269. A qualidade da água do manancial se enquadra na classe apropriada para ser tratada para o consumo humano. Na área de captação a meta ciliar da bacia se mantém preservada.

PARTICULARIDADES PRÓPRIAS DA ÁGUA DO MANANCIAL

A localidade da Colônia Santana, município de São José, é abastecida através da captação de água em manancial de superfície, Córrego da Colônia, o qual é monitorado periodicamente pela CASAN em alguns parâmetros, cuja qualidade natural da água captada requer um tratamento simplificado.

TRATAMENTO APLICADO À ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo aplicado para tratamento da água distribuída na localidade da Colônia Santana, município de São José, consiste das seguintes etapas:



1. **Condução gravitacional da água do manancial de superfície:**

Processo no qual ocorre o transporte da água bruta do manancial, por gravidade, do ponto de captação, até a câmara de Desinfecção.

2. **Desinfecção, Fluoretação:**

Processo que possui como finalidade desinfecção e fluoretação química através da adição de Cloro e Flúor.

3. **Armazenamento e Distribuição:**

Após a aplicação do tratamento, a água é armazenada em dois reservatórios com capacidade total de 400 m³, seguindo posteriormente para a rede de distribuição.



RESUMO ANUAL DA QUALIDADE

SAA / UT: Colônia Santana / ETA Colônia Santana	Tipo da Amostra: Sistema de Distribuição
Localidade / UF: Colônia Santana / SC	Período de: 01/11/2015 à 31/10/2016

Meses	Parâmetros	Cloro Residual	Cor Aparente	Turbidez	Coliformes Totais	E.Coli / Colif. Termo
Nov/2015	Nº de análises realizadas	15	15	15	15	15
	Nº de análises fora do padrão	3	7	6	3	0
	Nº de análises em conformidade	12	8	9	12	15
Dez/2015	Nº de análises realizadas	11	11	11	11	11
	Nº de análises fora do padrão	0	6	6	0	0
	Nº de análises em conformidade	11	5	5	11	11
Jan/2016	Nº de análises realizadas	22	22	22	22	22
	Nº de análises fora do padrão	0	8	6	1	0
	Nº de análises em conformidade	22	14	16	21	22
Fev/2016	Nº de análises realizadas	19	19	19	19	19
	Nº de análises fora do padrão	0	12	9	4	2
	Nº de análises em conformidade	19	7	10	15	17
Mar/2016	Nº de análises realizadas	24	24	24	24	24
	Nº de análises fora do padrão	0	10	10	1	0
	Nº de análises em conformidade	24	14	14	23	24
Abr/2016	Nº de análises realizadas	17	17	17	17	17
	Nº de análises fora do padrão	0	4	7	0	0
	Nº de análises em conformidade	17	13	10	17	17
Mai/2016	Nº de análises realizadas	20	20	20	20	20
	Nº de análises fora do padrão	0	6	11	0	0
	Nº de análises em conformidade	20	14	9	20	20
Jun/2016	Nº de análises realizadas	20	20	20	20	20
	Nº de análises fora do padrão	0	4	5	0	0
	Nº de análises em conformidade	20	16	15	20	20
Jul/2016	Nº de análises realizadas	25	25	25	25	25
	Nº de análises fora do padrão	0	5	8	0	0
	Nº de análises em conformidade	25	20	17	25	25
Ago/2016	Nº de análises realizadas	21	21	21	21	21
	Nº de análises fora do padrão	0	3	6	0	0
	Nº de análises em conformidade	21	18	15	21	21
Set/2016	Nº de análises realizadas	24	24	24	24	24
	Nº de análises fora do padrão	0	6	6	0	0
	Nº de análises em conformidade	24	18	18	24	24
Out/2016	Nº de análises realizadas	20	20	20	20	20
	Nº de análises fora do padrão	0	9	6	0	0
	Nº de análises em conformidade	20	11	14	20	20
Nº de análises exigidas pela Portaria 2914/2011		17	10	17	17	17
VMP – Valores Máximo Permissíveis pela Portaria 2914/11		0,2 <= 5,0 mg/L	<= 15,0 uH	<= 5,0 NTU	1 amostra não conforme	anexo I da portaria 2914/2011

Além dos parâmetros apresentados acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios.

OBS: A CASAN atende os critérios exigidos pelo decreto 5440/ 2005, e alerta aos síndicos ou administradores de condomínios, que deverão divulgar o presente Relatório Anual aos seus condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).

Significados dos Parâmetros:

Cloro: agente químico utilizado para eliminar micro-organismos.

Cor Aparente: indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram qualidade estética da água.

Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água.

Coliformes Totais: Micro-organismos cuja presença na água não necessariamente representam problemas para a saúde.

E.coli/Coliformes Termo tolerantes: Micro-organismo indicador de poluição fecal

Procedimento padrão

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo os artigos 8º e 9º da Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde.”